



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ASSESSORIA DE APOIO ACADÊMICO E GESTÃO INSTITUCIONAL**

TERMO DE ADESÃO

O INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 58.723.800/0001-10, com sede no Edifício ION, SGAN 601, Bloco H, Sala 71/73, Térreo - Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.830-018, por intermédio de seu Presidente, Ivan Lelis Bonilha, e a **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, doravante denominada **ESMPU**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 03920829/0001-09, com sede em Brasília/DF, na Avenida L-2 Sul Quadra 604, Lote 22, CEP 70200-630, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Paulo Gustavo Gonet Branco, e por seu Diretor-Geral Adjunto, Manoel Jorge e Silva Neto, celebram este **TERMO DE ADESÃO**, doravante denominado TERMO, mediante as condições especificadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este TERMO tem por escopo a adesão da **ESMPU** ao Portal de Cursos do IRB para divulgação de ações de capacitação, na forma da Portaria IRB n.º 11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

As partes signatárias obrigam-se a respeitar todos os artigos da Portaria IRB n.º 11/2020, que constituiu parte integrante deste TERMO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ESMPU será responsável por todo o conteúdo que divulgar. Ainda, deverá fornecer e manter as informações de cadastramento atualizadas; possuir ou ter as licenças, os direitos, os consentimentos, as permissões e a autoridade necessários para divulgação do conteúdo publicado; não violará, nem empregará indevidamente os direitos de propriedade intelectual de terceiros; e não publicará nem fornecerá qualquer conteúdo ou informação de caráter impróprio, ofensivo, racista, agressivo, sexista, pornográfico, falso, enganoso, incorreto, infrator, difamatório ou calunioso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao IRB, legítimo proprietário do domínio na Internet com o website <https://irbcontas.org.br>, que permite a criação de um denominado “Portal de Cursos”, cumpre manter a segurança e manutenção para funcionamento do site, bem como disponibilizar as ferramentas necessárias para a divulgação das ações de capacitação em seu ambiente virtual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A celebração deste TERMO não gera obrigação pecuniária, presente ou futura, entre as partes signatárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente termo vigorará por 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO e de seus aditamentos serão publicados no site do IRB. A ESMPU providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União, observado o prazo legal correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

É facultado a qualquer uma das partes signatárias denunciar ou rescindir o presente TERMO a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 60 (sessenta) dias, sem que o uso dessa faculdade implique, por si só, indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As eventuais controvérsias decorrentes deste TERMO serão dirimidas administrativamente entre as partes signatárias. Na inexistência de solução administrativa, Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília – Distrito Federal, para a solução de conflitos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam os respectivos representantes:

IVAN LELIS BONILHA
Presidente do IRB

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Diretor-Geral da ESMPU

MANOEL JORGE E SILVA NETO
Diretor-Geral Adjunto da ESMPU



Documento assinado eletronicamente por **IVAN LELIS BONILHA, Usuário Externo**, em 08/10/2020, às 16:01 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Jorge Silva Neto, Diretor-Geral Adjunto**, em 08/10/2020, às 18:13 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Gonet Branco, Diretor-Geral**, em 09/10/2020, às 15:07 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0244452** e o código CRC **63FA3E5C**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF
Telefone: (61) 3313-5115 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.001213/2020-72
ID SEI nº: 0244452